

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE
CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
PORTARIA 035/SEMESC**

Portaria Nº 035/2020 Porto Velho, 14 de outubro de 2020.

A Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – **SEMESC**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal 14.707, de 23 de agosto de 2017, e pela Lei nº 957/1991 que trata de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R\$ 5.000,00 (**Cinco mil reais**) a servidora **MILENE DOS SANTOS MONTEIRO**, cadastro nº 58273, lotado na **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC**, nos seguintes elementos de despesas:

- **3.3.90.30** Materiais de consumo- Valor R\$ 2.000,00 (**Dois Mil reais**)
- **3.3.90.39** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Valor R\$ 3.000,00 (**Três Mil reais**)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo 21 do Decreto 14.707, de 23/08/2017, será de 90 (**até noventa dias**), a partir do recebimento e o prazo para apresentação de prestação de contas será de **20 (até vinte dias)** a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas pelo Decreto 14.707, de 23 de agosto de 2017.

Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação, de acordo com a legislação.

Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

EUDES ANDRADE DE BARROS

Secretário Municipal Adjunto de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A9DE071E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/10/2020. Edição 2818

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>